

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 215 – DOE – 11/11/21 – seção 1 – p.49

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 9-11-2021

SES-PRC-2021/23516

Interessado: Hospital Geral de São Mateus

Assunto: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO POR CHAMAMENTO PUBLICO PARA GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SERVIÇO MÉDICO SOCORRISTA NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS

Número de referência: SES-MEM-2021/36063

SES-DES-2021/292488

Trata o presente de intenção de celebração de convênio mediante a transferência de recursos financeiros para acorrer despesas com custeio, que possui por objeto o gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência (PS Adulto) do Hospital Geral de São Mateus.

A Diretoria da Unidade, em sua Justificativa Técnica de fls. 03/06, informa a importância da celebração do convênio, através de chamamento público para realização dos serviços e esclarece que o Hospital Geral de São Mateus é a única referência hospitalar do Distrito de São Mateus, que compreende 45,65 km com população estimada em 579.612 habitantes (SEADE/2016).

O Centro Orçamentário e Financeiro da Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS, confirmou a existência de recursos financeiros para 2022, no valor mensal de R\$ 365.500,00, totalizando o valor de R\$ 4.386.000,00.

Em atenção ao disposto no Decreto nº 66.173/2021, o qual revoga o Decreto nº 64.065/2019, a matéria foi dispensada de envio ao crivo do Comitê Gestor do Gasto Público.

Tendo em vista os seguintes elementos de convicção presente na instrução:

- Às fls. 03/31 - Justificativa Técnica/Termo de referência;
- Às fls. 100 - Planilha orçamentária para valor referencial;
- Às fls. 283/311 - Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta;
- Às fls. 385/387 - Atendimento da Unidade ao parecer;
- Às fls. 393/461 - Minuta de Edital e chamamento (pós CJ);
- Às fls. 462/464 - Publicação do processo em jornal - Publicidade;
- Às fls. 1562/1564 - Ata de análise da Comissão Julgadora (1ª sessão);
- Às fls. 1631/1632- Ata de análise da Comissão Julgadora (2ª sessão);
- Às fls. 1691/1697 - Relatório Final da Comissão Julgadora;
- Às fls. 1698 - Despacho Final da Autoridade Competente.

Em função do que foi instruído nos autos, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público, que julgou como vencedora do certame a Beneficência Hospitalar Cesário Lange e AUTORIZO, se conforme e, atendidas as normas de regência, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, respeitando as formalidades legais adequadas à espécie, a celebração de Convênio, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Beneficência Hospitalar Cesário Lange, tendo por objeto o gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência (PS Adulto) do Hospital Geral de São Mateus, com custeio mensal de R\$ 365.500,00, perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 4.386.000,00.